



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 56 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso II do artigo 4º da Lei Municipal 1.059, de 30 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental
4.5.90.61- Aquisição de Imóveis (ficha 211)
 Suplementação.....R\$ 953,69
02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Amb.
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 263)
 Suplementação.....R\$ 17.000,00
Total da suplementação R\$ 17.953,69

Art. 2º - O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Amb.
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha147)
 Redução.....R\$ 17.953,69
TOTAL REDUÇÃOR\$ R\$ 17.953,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 26 de novembro de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal